

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CLAUDINEI DUARTE DE LIMA

A DATA-BASE COMO PROGRAMA MOTIVACIONAL DE  
RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO

COLOMBO  
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CLAUDINEI DUARTE DE LIMA

A DATA-BASE COMO PROGRAMA MOTIVACIONAL DE  
RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO

Trabalho de Conclusão de Curso de  
Especialização em Gestão Pública,  
apresentado ao Setor de Ciências Aplicadas,  
da Universidade Federal do Paraná como  
requisito para aprovação.

Orientador: Profº Drº. Fernando Antonio Prado  
Gimenez

COLOMBO  
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Especialização em Gestão Pública

**TERMO DE APROVAÇÃO PARA BANCA DE DEFESA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DO CURSO**

A DATA-BASE COMO PROGRAMA MOTIVACIONAL DE  
RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO

CLAUDINEI DUARTE DE LIMA

Apto para submissão a banca de defesa do TCC

---

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Fernando Antonio Prado Gimenez

COLOMBO  
2016

Dedico primeiramente a Deus que me iluminou durante esse período de estudo, concedendo-me sabedoria e discernimento para vencer cada etapa.

Aos meus familiares, namorada, filha, que me acompanhou estimulando cada passo dado, pois se não fossem eles, não teria chegado até aqui, nesta etapa tão importante, que é a conclusão deste curso. Quantas vezes o cansaço gritando, pensamentos em desistir, mas eles sempre estiveram presente, apoiando, incentivando e mostrando que independente de qualquer dificuldade e obstáculo, a força de vencer e superar era maior do que tudo.

Também dedico esse trabalho a todos os professores, tutores, funcionários que tornaram esse sonho uma realidade. Ao Professor orientador que se colocou a disposição nessa etapa de conclusão do curso, abrindo caminhos, horizontes e perspectivas de aplicação daquilo que aprendemos nesse tempo e fazendo dessa forma que o conhecimento possa ser aplicado com eficiência no ambiente onde atuamos.

Claudinei

À Trindade Santa, Deus Pai, Filho e Espírito Santo, fonte de toda Sabedoria e  
Discernimento,  
À minha amada família, à minha querida namorada Angela,  
e minha querida filha Letícia, presente de **Deus!**  
Aos amigos e todos tutores e professores.

Claudinei

## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a **Deus** que iluminou meus passos durante esta caminhada.

Minha gratidão aos familiares, namorada, filha que de forma especial e carinhosa me deu força e coragem, apoiando-me nos momentos de dificuldades.

De modo especial minha homenagem àquela que me gerou no ventre, no coração, aos meus pais, que merecem todo carinho em forma de abraço, estima e gratidão.

Em memória do mestre **Paulo Freire**, deixamos aqui também nosso muito obrigado aos professores e professoras que com sabedoria, inspiração e maestria mostraram que educar é mais que transmitir conhecimentos, é a arte de ensinar aprendendo e aprender ensinando:

Aos professores, tutores e todos que direta ou indiretamente contribuíram para que esse sonho se tornasse realidade.

À Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública – EaD;

A todos alunos que demonstraram seu protagonismo no processo de ensino e de aprendizagem, através do diálogo e da troca de experiências e vivências, resignificando cada momento que passamos juntos. Obrigado!

Aos que se tornaram, além de colegas de estudo e trabalho, amigos.

A todos que de alguma forma contribuíram para esta conquista.

Enfim, resta-nos agradecer à vida, o grande aprendizado de “continuarmos sendo a mudança que desejamos”, pois viver é aprender eternamente!

## O Analfabeto Político

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que, da sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaio das empresas nacionais e multinacionais.

Bertolt Brecht

## RESUMO

O objetivo principal deste Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública consistiu em apresentar uma proposta para organizar os trabalhadores municipais de Colombo no decorrer do ano de 2015 e 2016 através de ações de formação sindical, ações administrativas, judiciais a fim de que a gestão cumprisse com a lei da data-base, prevista para ser paga aos servidores em maio de cada ano, sendo que foi paga apenas em 2016 conforme publicado no Decreto 01/2016 parcelado em nove vezes. Realizou-se também uma análise conjuntural da situação socioeconômica do município de Colombo conforme critérios previsto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como os Decretos 32/2015, 069/2015, 01/2016 e 17/2016, publicado pela prefeitura municipal de Colombo, adotando medidas de contenção de despesas, entre elas, o não pagamento da data-base aos servidores municipais no mês previsto em lei. Relata-se também as ações realizadas pelos trabalhadores em educação e demais servidores coordenadas pelos sindicatos existentes no município; Além disso, faz-se uma correlação do fator motivacional com o não pagamento da data-base e como o mesmo influencia no dia a dia dos servidores municipais.

**Palavras-chave:** Data-base; Lei de Responsabilidade Fiscal; programa motivacional;

## **ABSTRACT**

The main objective of this work Specialization Course Completion in Public Management was to submit a proposal to organize municipal workers in Colombo during the year 2015 and 2016 through union training actions, administrative proceedings, court order that management fulfilled the law of the reporting date, expected to be paid to employees in May of each year, and was paid only in 2016 as published in Decree 01/2016 parceled ninefold. also conducted a situational analysis of the socio-economic situation of the city of Colombo criteria as provided in the LRF - Fiscal Responsibility Law and Decree 32/2015, 069/2015, 01/2016 and 17/2016, issued by the municipal government of Colombo by adopting cost-cutting measures, including the non-payment of the base date to municipal employees in the month specified by law. It is also reported the actions taken by workers in education and other servers coordinated by existing unions in the municipality; Moreover, it is a correlation of the motivational factor with the non-payment of the base date and how it influences the daily life of local servers.

Keywords: Data-base; Fiscal Responsibility Law; motivational program;

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APMC SINDICATO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo

APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Estadual

CLT – Consolidação da Leis Trabalhistas

DPRH – Departamento de Recursos Humanos

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LC – Lei Complementar

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

PMC – Prefeitura Municipal de Colombo

RCL – Receita Corrente Líquida

RMC – Região Metropolitana de Curitiba

SISMUCOL – Sindicato dos Servidores Municipais de Colombo

TJ – Tribunal de Justiça

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>14</b>
<b>2.1 MOTIVAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
2.1.1 Motivação no Setor Público .....	15
<b>2.2 DATA-BASE .....</b>	<b>16</b>
<b>2.3 GESTÃO FISCAL E LEI DERESPONSABILIDADE FISCAL.....</b>	<b>17</b>
<b>2.4 LEI 1349/2014 – PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES.....</b>	<b>17</b>
2.5 DECRETOS 32/2015, 69/2015, 01/2016 E 17/2016 .....	17
<b>3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.....</b>	<b>18</b>
<b>3.1 DESCRIÇÃO GERAL DAS ORGANIZAÇÕES.....</b>	<b>18</b>
3.1.1 APMC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo.....	18
3.1.2 PMC – Prefeitura Municipal de Colombo.....	19
<b>3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.....</b>	<b>20</b>
<b>4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA ..</b>	<b>21</b>
<b>4.1 PROPOSTA TÉCNICA.....</b>	<b>21</b>
4.1.1 Plano de implantação.....	22
4.1.2 Recursos.....	23
4.1.3 Resultados esperados.....	23
4.1.4 Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas.....	24
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>27</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O assunto principal do presente trabalho refere-se ao pagamento da Data-base como programa motivacional de reconhecimento dos servidores municipais de Colombo de Colombo e qual o impacto no rendimento dos mesmos em caso de descumprimento desse direito garantido constitucionalmente. Foi realizado a partir da APMC, Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Pública de Colombo, da Prefeitura Municipal de Colombo e procurou responder a questão da importância do pagamento da Data-base aos servidores como fator motivacional fundamental aos mesmos. O **objetivo geral** consistiu em organizar os trabalhadores municipais de Colombo no decorrer do ano de 2015 e 2016 através de ações de formação sindical, ações administrativas, judiciais a fim de que a gestão cumprisse com a lei da data-base, prevista para ser paga aos servidores no mês de maio, sendo que em 2015 não foi cumprida a mesma dentro do prazo previsto em lei, sendo paga apenas parcialmente em janeiro de 2016, com parcelamento dos meses em atraso em nove meses de acordo com o Decreto 172016 (anexo). Os **objetivos específicos** almejados foram: 1 – Realizar análise de conjuntura da situação socioeconômica do município de Colombo conforme critérios previsto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2 – Analisar os Decretos 32/2015, 069/2015, 17/2016 e 01/2016, publicado pela prefeitura municipal de Colombo, adotando medidas de contenção de despesas, entre elas, o não pagamento da data-base aos servidores municipais no período previsto na lei municipal; 3 – Apresentar as ações realizadas pelos trabalhadores em educação através dos sindicatos existentes no município; 4 – Apresentar as ações realizadas para que se cumprisse com o pagamento da data-base respeitando os limites legais que prevê a LRF; 5 – Fazer uma análise crítica do fator motivacional com o não pagamento da data-base; As **justificativas** do presente trabalho partiu da premissa de que como professor municipal concursado de Colombo, como servidor que luta dia e noite por melhores condições de trabalho enquanto sindicalizado e atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, observando a angústia da base, visto que mesmo previsto em lei, no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 1348/2014, que a data-base deve ser

paga no mês de maio de cada ano, o que se constatou nesse período foi uma guerra de informações camufladas de uma gestão que se esconde atrás da LRF, e decretos a fim de justificar o não pagamento da data-base aos seus servidores. Ou seja: são mais de quatro mil servidores, aguardaram o pagamento da data-base, visto que passam por um momento de perda do poder aquisitivo do salário, custo da cesta básica, sendo que o salário está estagnado há mais de um ano. São servidores de todas as áreas: educação, saúde, social, administrativos... que vivem a angústia, a revolta diante desse quadro; servidores que paulatinamente vão adoecendo pela descaso da gestão que finge não vê-los, ignorando-os na sua busca por valorização; servidores que mesmo apresentando seus diplomas de graduação, pós-graduação não avançam na carreira e assim a motivação vai diminuindo cada vez mais. Além disso, transcorrido o desfecho da luta pelo pagamento da data-base de 2015, os servidores vivem a insegurança de que no presente ano, repita-se a mesma história, visto que a atual gestão já sinalizou através do decreto 17/2016 que está acima do limite prudencial conforme preconiza a LRF, prorrogando mais uma vez as medidas de contenção de despesas com pessoal por mais cento e vinte dias, ou seja, até meados de junho, quando o país inteiro estará imerso em mais uma disputa eleitoral.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 2.1 MOTIVAÇÃO

Diante esse cenário, os servidores municipais apresentam sintomas de desmotivação, visto que após esperar mais de cem dias pelo pagamento do dissídio referente ao ano de 2015, recebem mais um golpe no fator motivacional com a prorrogação do pagamento do mesmo. Justificativa da administração que transfere a responsabilidade da situação à crise que o país enfrenta amparada na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que serve como blindagem ao não cumprimento desse direito adquirido pelos servidores.

Faz-se necessário entendermos o que é motivação e em seguida relacionar a mesma ao trabalho.

*Etimologicamente, motivação* é uma palavra que vem do latim *moveres*, que significa *mover*. Segundo o dicionário, *motivação* pode assumir vários significados: o ato de motivar; uma exposição de motivos; Na **psicologia**, uma energia que coloca em movimento o ser humano, que determina um padrão de comportamento e na sociologia o princípio de uma ação voluntária e consciente. Pode-se dizer que a *motivação* é o que determina a direção a seguir rumo a um objetivo. O estudo da *motivação* se refere aos motivos **emocionais, biológicos e sociais** dos comportamentos.

Além disso, outro fator importante refere-se ao fato de que a motivação é resultado da interação do indivíduo com o meio ao qual ele vive. Desse modo a mesma poderá ser classificada em motivação intrínseca ou extrínseca, sendo no primeiro caso oriunda de uma necessidade interna, de motivos pessoais, enquanto que no segundo caso, são fatores externos que surgem a partir de condicionamentos, desejo de reforço ou de uma fuga diante de um estímulo punitivo.

Existem várias teorias que tratam sobre a motivação, sendo que uma das mais usadas no meio empresarial é a teoria de Abraham Maslow, que cita a pirâmide motivacional como referência e síntese do seu trabalho nessa área.

De acordo com a ideia de Maslow, os seres humanos vivem para satisfazer as suas necessidades, com o objetivo de conquistar a sonhada autorrealização plena. O esquema descrito na Pirâmide de Maslow trata justamente da hierarquização dessas necessidades ao longo da vida do ser humano.

A Pirâmide de Maslow é dividida em cinco níveis hierárquicos, cada um formado por um conjunto de necessidades. Na base da pirâmide estão os elementos que são considerados primordiais para a sobrevivência de uma pessoa, como a fome, a sede, o sexo e a respiração. Para progredir na hierarquia é necessária a conquista das condições elementares da Pirâmide, passando para os próximos níveis, um a um, até alcançar o topo, ou seja a autorrealização.

A motivação é um tema muito discutido nas organizações, visto que a mesma está relacionada com o universo do trabalho, com o clima organizacional, com a forma de liderança, com o nível de relacionamento e assim por diante. As organizações visam consolidar no dia a dia uma equipe de colaboradores motivados, que dêem o melhor de si dentro das atribuições do cargo que cada um tem com foco em resultados. Nessa visão, procura-se tratar os colaboradores com clientes internos, e ao mesmo tempo considerar cada um como capital intelectual precioso dentro da organização. Desenvolver espírito de equipe e sentir-se valorizado pessoal e profissionalmente. Crescer junto com a organização. Mas o que dizer quando a realidade mostra um outro panorama? Quando servidores públicos sentem que ao invés de valorização, recebem desculpas e justificativas de uma gestão que não é capaz de honrar com o pagamento do dissídio previsto em lei? Como manter a motivação desses servidores? Como falar em liderança como fator motivacional para esses servidores, quando na maioria das vezes, esses líderes são cargos de confiança do Chefe do Executivo? Cargos criados para pagar favores eleitorais, muitos deles oriundos do período de campanha? Servidores de carreira relegados para segundo ou terceiro plano tendo que prestar contas a uma chefia sem competência profissional, que tem apenas o poder da caneta pela portaria recebida?

### 2.1.1 Motivação no Setor Público

As instituições públicas tem características peculiares em relação aos fatores que influenciam a motivação e o comportamento dos seus colaboradores e servidores, que diferencia às mesmas das instituições privadas. Segundo Houston (2000) os servidores públicos tem valores e motivos diferentes daqueles utilizados nas empresas privadas. Crwson (1997) acrescenta que além das motivações, eles possuem expectativas diferentes comparando-as com os empregados do setor privado. Alguns autores realçam como principal fator motivacional a nobreza da missão do serviço público. Segundo Mann (2006), os gestores públicos devem aproveitar desse fator como força motivadora, enfatizando dessa forma, a importância de servir o público.

Wright (2001) pesquisou a validade das teorias das metas e das teorias cognitivas sociais no setor público destacando nesse estudo quatro antecedentes da motivação para o trabalho. São eles: a especificidade, a dificuldade, a importância das metas e a autoeficácia. Outros fatores contemplados no estudo do mesmo baseado nas teorias da administração pública e que influenciam a motivação foram: as metas conflitantes, os constrangimentos processuais, a estrutura de recompensas e o feedback. O autor verificou nos seus estudos que os funcionários públicos são mais motivados para o trabalho quando tem tarefas desafiadoras, claramente entendidas e que eles acreditam ser importantes e alcançáveis. Importante salientar nesse estudo sobre as recompensas extrínsecas relacionadas ao desempenho tendo a mesma uma influência significativa no grau de importância que os funcionários atribuem a seus trabalhos. Contudo, constatou-se que as recompensas intrínsecas relacionadas à missão institucional teve maior influência, comprovando dessa forma que a importância do trabalho afeta diretamente a motivação.

## 2.2 DATA-BASE

A data-base de modo geral refere-se ao momento de revisão salarial onde sugere-se em nome da gestão democrática que ocorra negociação entre empregador e empregadores, de preferência mediado pelos sindicatos conforme determinação da CLT previsto no artigo 614. Na ocasião analisa-se os últimos doze

meses e define-se o índice de reajuste que será concedido aos trabalhadores e na medida do possível cresce-se um índice maior que a inflação do período, a fim de que haja ganho real e não apenas reposição da inflação.

No município de Colombo de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Colombo, Lei 1348/2014, conforme consta no artigo 261: “Fica estabelecido como data-base dos servidores públicos, o mês de maio de cada ano”. (BRASIL 2014)

### 2.3 GESTÃO FISCAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Desde 2000, o Brasil aprovou a Lei Complementar Federal 101 que trata sobre a gestão fiscal, onde impõe limites nos gastos públicos aos entes federados. Com a aprovação dessa Lei, os entes federados ficam condicionados a controlarem seus gastos e despesas ao que essa Lei prevê, inclusive as despesas com pessoal. (BRASIL 2000)

### 2.4 Lei 1349/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores

De acordo com a Lei 1349/2014, que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores de Colombo, o pagamento da Data-base fica condicionado aos limites estabelecidos na LRF. conforme consta no artigo 36 da mesma:

*“Sempre que o limite com gastos de pessoal superar 51,3% da Receita Corrente Líquida - RCL - todas as progressões constantes dos Anexos desta Lei, mediante Decreto do Chefe do poder Executivo, poderão ser suspensas, até a adequação financeira do Município”.*(BRASIL 2014)

### 2.5 Decretos 32/2015, 69/2015, 01/2016 e 17/2016

Conforme citado acima, de acordo com a Lei 1348/2014, a data-base no município de Colombo deverá ser concedida no mês de maio de cada ano. No entanto, em 2015, a gestão alegando não ter condições de conceder a mesma no referido mês, publicou o Decreto 32/2015, fundamentando o mesmo na Lei

Complementar 101/2000, bem como no artigo 36 da Lei Municipal 1349/2014, visto ter extrapolado o limite com gastos de pessoal, estando o mesmo superior a 51,3% da Receita Corrente Líquida – RCL. Diante de tal quadro, estendeu o prazo para concessão da data-base para um período de 120 dias, almejando recompor o limite acima citado. Contudo, tendo vencido o prazo dos 120 dias, mais uma vez a gestão prorrogou o prazo por mais 120 dias através do Decreto 69/2015, sendo que tal prazo esgotará apenas em janeiro de 2016, tendo já se passado até lá, mais de oito meses em relação ao mês de maio do presente ano.

Em janeiro de 2016 através do Decreto 01/2016 foi concedido o reajuste salarial de 2015 à maioria dos servidores. O reajuste concedido foi de 8,47% (oito ponto quarenta e sete percentuais) conforme inflação de maio de 2015. Contudo, a gestão parcelou o pagamento em nove vezes. (ver anexo)

Transcorrido mais 120 dias conforme previsto no decreto 069/2015, a gestão prorrogou em 2016 o congelamento das progressões dos servidores municipais por mais 120 dias, sendo que o no prazo encerrará em pleno calendário eleitoral no mês de junho do presente ano. (anexos)

### **3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA**

#### **3.1 Descrição Geral das organizações**

##### **3.1.1 APMC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo**

*Conforme consta no Estatuto da entidade, artigo 1º - a “APMC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, segundo ficou expressamente declarado pelo voto e vontade da classe dos professores municipais, foi criada para visar o fortalecimento da classe. Fundada em 11/12/87, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, tendo por sede o município de Colombo no endereço: Pedro Pavin nº 935 Centro – Colombo- Paraná. Seu quadro social se constitui dos trabalhadores em educação pública da rede municipal de ensino, que na conformidade do presente Estatuto, nele ingressarem. Houve a alteração do nome*

*para APMC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, aprovada em assembleia extraordinária da Categoria realizada no dia 08/01/2013 e será registrada em Cartório. Filiou-se à APP – Sindicato em Assembleia realizada no dia 01/07/1989, registrado na ATA n. 15/89, no qual integra todos os Profissionais da Educação”.*

Ou seja, a APMC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, foi fundada em 1987 e no início era apenas uma associação de professores. Em 1989, filiou-se a APP e passou a ter um caráter sindical nas suas ações junto aos seus associados sob a tutela e orientação política da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Estadual. Em janeiro de 2013, em assembleia extraordinária da Categoria, aprovou-se a mudança de estatuto da entidade onde a mesma desde então passou a ser sindicato, desvinculando-se juridicamente da APP, passando a ter autonomia nas suas ações sindicais na jurisdição do município de Colombo. A APMC possui atualmente mais de mil associados, sendo a maioria professores e educadores. Contudo existem no seu quadro de sócios outros cargos que atuam na educação: agentes de apoio: serviços gerais, motoristas, auxiliar administrativos, assistente de alunos... A entidade tem sede própria, veículo para locomoção e atendimento aos seus associados; dois salões para reuniões, formação dos sindicalizados, comemorações e outros eventos conforme previsto no plano de ação.

Destaca-se pela defesa dos direitos dos trabalhadores municipais, sendo que nos últimos quatro anos, encabeçou três greves reivindicando melhores condições de trabalho e melhores tabelas salariais.

### 3.1.2 PMC – Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo foi fundada por colonos italianos em meados de 1878, os quais receberam alguns lotes de terra em uma região chamada na época de Butiamirin. Em homenagem ao governante da época que doou as terras, passou a ser denominada de Colônia Alfredo Chaves. Devido a tradição dos seus colonizadores, Colombo é um município de perfil agrícola, sendo um dos maiores produtores de

hortaliças da região metropolitana e do sul do país. Também destaca-se no cenário estadual e nacional pela produção de cal e calcário.

Segundo dados do IBGE, “Colombo foi o Município de maior taxa de crescimento nas décadas de 70 e 80 na Região Metropolitana de Curitiba. Décadas que recebeu um grande contingente populacional vindo do imenso território brasileiro, mas principalmente do interior paranaense”.

Devido às questões da política ambiental, Colombo é carente de indústrias, sendo que por esse motivo, é conhecida como “cidade dormitório”, visto que a maioria da população que mora em áreas loteadas contínuas a Curitiba, em bairros como Alto Maracanã, Guaraituba e Jardim Osasco, trabalham na capital ou em outras cidades da região metropolitana. Segundo o IBGE 2014, sua população é estimada em 229 mil habitantes. O Município de Colombo de hoje, contendo características tanto rurais, quanto urbanas, com seus 125 anos é ao mesmo tempo berço da imigração italiana e terra de todas as gentes. É administrado atualmente pelo PSDB, através da prefeita Izabete Cristina Pavin, que está no terceiro mandato como prefeita e tem pautado a gestão com mão de ferro em relação aos servidores municipais sob a alegação de falta de recursos e ao mesmo tempo transferência de responsabilidade à crise e principalmente ao governo federal, conforme pode ser constatado nos decretos 032/2015 e 069/2015 em anexo.

### 3.2 Diagnóstico da situação-problema

Conforme citado acima, a direção sindical relatou que após a última greve que a entidade encabeçou em 2013, onde ficaram 18 dias lutando por melhores condições de trabalho, sobretudo reposição das perdas salariais históricas, houve um fechamento por parte da administração municipal em relação a acolher a pauta de reivindicação da entidade.

Desde 20 de setembro de 2013, a administração municipal se recusa receber a entidade em audiência. Ou seja, uma gestão fechada para o diálogo e para a negociação com a entidade.

Para agravar tal situação, conforme já descrito acima, no presente ano, não foi concedido a revisão salarial da maioria dos trabalhadores municipais de Colombo, sendo apenas contemplados nesse quesito os professores e educadores, que tiveram a reposição da inflação em janeiro corrente.

Nesse cenário, A APMC SINDICATO entrou em contato com o SISMUCOL – Sindicato dos Servidores Municipais de Colombo que representa os demais trabalhadores do município para apoiar a luta pela data-base o mais breve possível.

Enquanto que no cenário municipal, apenas os professores e educadores infantis haviam recebido o reajuste salarial de 2015, os demais servidores foram receber apenas em janeiro de 2016 e de forma parcelada.

Diante de tal quadro deflagrou-se uma greve capitaneada pelo SISMUCOL – Sindicato dos Servidores Municipais de Colombo e ao final da mesma, a Justiça declarou-a ilegal. Esse fato serviu como munição à gestão que acabou penalizando mais ainda os servidores, descontando dos mesmos os dias paralisados e aumentando a revolta entre eles.

#### **4. PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA**

##### **4.1 Proposta Técnica**

Diante do quadro descrito acima onde percebe-se o descaso com os servidores públicos de Colombo, a APMC Sindicato, propôs várias ações para pressionar a gestão no sentido da mesma efetivar a concessão da data-base aos servidores. Destaca-se entre elas: a) Ofícios solicitando audiências para negociação da data-base e discussão da pauta de reivindicações; b) Abaixo-assinados conclamando todos os servidores a assinarem o mesmo a fim de pressionar o executivo e o legislativo municipal; c) Assembleia com os sindicalizados para deliberação das ações; d) Reuniões do Colegiado da entidade para implementar as ações aprovadas em assembleia; e) Estudo da legislação: sobretudo da Lei 101/2000 e dos Decretos 31 e 69/2000; f) Apoio a Greve Geral dos Servidores;

#### 4.1.1. Plano de implantação

O plano de implantação foi fundamentado na legislação municipal, sobretudo na Lei 1348/2014, o Estatuto do servidor artigo 261, que prevê que o pagamento da data-base deverá ocorrer no mês de maio de cada ano.

Além disso, estudou-se os Decretos 32/2015, 069/2015, 017/2016 e 01/2016 a fim de compreender os motivos que a administração alegou para não conceder a data-base, bem como a concessão apenas em 2016 e de forma parcelada. Os decretos foram divulgados amplamente e analisado com ajuda do departamento jurídico.

Optou-se estrategicamente em aguardar o prazo estipulado de 120 dias previsto no decreto para recomposição das finanças municipais e decidir os próximos passos.

Contudo, transcorrido esse período, o que ocorreu foi a prorrogação por mais 120 dias de prazo através de um novo decreto, o decreto 69/2015.

Diante de tal quadro, gerou um grande revolta nos servidores municipais, acarretando um quadro de apatia, desmotivação e revolta.

Nesse cenário, procuraram a APMC SINDICATO para traçarem um plano de ação e demonstrar a revolta diante da situação acima relatada. Assim sendo, a APMC SINDICATO orientou o núcleo de servidores revoltados a procurarem o SISMUCOL, Sindicato Geral dos Servidores e cobrarem do mesmo, medidas mais incisivas em relação ao descaso do não pagamento da data-base por parte do município. Desse modo, formou-se uma comissão para pressionar a direção do Sindicato Geral, bem como o jurídico da mesma a fim de que apresentassem as ações realizadas para solução do problema.

Ofícios foram encaminhados à prefeitura cobrando audiência, sendo que a resposta recebida foi a prorrogação do prazo do Decreto 32/2015 através de um novo decreto, o decreto 69/2015, fato esse que deixou os servidores mais revoltados ainda.

Pressionados pela comissão de servidores, a direção do SISMUCOL convocou assembleia para deflagração de greve, caso a prefeitura não apresentasse uma proposta incluindo o pagamento da data-base ainda esse ano, bem como os valores retroativos ao mês de maio conforme prevê a Lei. No entanto a gestão se limitou a apresentar uma proposta assumindo o compromisso de pagar

apenas em 2016, no mês de fevereiro e o retroativo do período de 2015 até encerrar o primeiro quadrimestre do 2016. Tal proposta revoltou mais ainda os servidores, que acabaram deliberando Greve por tempo indeterminado na Assembleia de 19 de outubro. Após notificarem a prefeitura, iniciaram a greve dia 09 de novembro e encerraram a mesma no dia 17 de novembro após o sindicato ter sido citado com AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE da greve.

Após a greve ter sido encerrada os servidores foram penalizados com o desconto dos dias parados e percebeu-se mais uma vez a forma truculenta da gestão em relação às reivindicações dos mesmos. O retrato desse cenário foi consolidado através do Decreto 01/2016, que finalmente concedeu o reajuste salarial de 2015 sem correção monetária das perdas sofridas no período de maio de 2015 a janeiro de 2016, parcelando esse tempo em nove vezes.

#### 4.1.2 Recursos

A implantação da presente proposta inclui recursos oriundos do orçamento dos Sindicatos, tais como material para divulgação, mídias em geral, sites, blogs, imprensa, face book, fotocópias, rádio, televisão, carros de som, espaço para reuniões e assim por diante.

#### 4.1.3 Resultados esperados

O principal resultado esperado era apresentação de uma proposta por parte da gestão municipal para a concessão da data-base ainda no corrente ano. No entanto esse objetivo não foi alcançado. Contudo, a grande vitória dos trabalhadores nesse período de luta foi a descoberta de que unidos, os objetivos se tornam mais próximos, visto que a mobilização possibilitou despertar a consciência crítica dos servidores municipais, desacomodar a gestão a fim de que busquem alternativas para honrar com o cumprimento da data-base, zelo pelos recursos públicos e respeito para com os servidores em geral.

#### 4.1.4 Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

Os riscos e problemas esperados referia-se principalmente em relação a ilegalidade da greve, fato este que aconteceu com o deferimento por parte do Desembargador Nilson Mizuta, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As medidas preventivo-corretivas foram tomadas durante todo processo de greve e de luta, tais como garantia dos 30% dos trabalhadores nos postos de trabalho... , mas mesmo assim o Tribunal de Justiça entendeu ser ilegal o movimento grevista. Cabe agora continuar a luta na base e na esfera judicial através das intervenções jurídicas, apresentação de recurso, agravo, pedido de audiência... além de manter os trabalhadores mobilizados e unidos.

## 5 CONCLUSÃO

O presente trabalho retratou a luta dos servidores municipais de Colombo para receberem a concessão da data-base do ano de 2015.

Constatou-se através do mesmo a importância de unidade entre os servidores municipais através de uma mobilização constante e sistemática dos mesmos, sobretudo da unidade dos sindicatos que representam esses trabalhadores.

Destaca-se também a importância do acompanhamento das ações do executivo municipal, do cumprimento da leis trabalhistas, do controle social em relação ao uso dos recursos públicos, da melhoria das condições de trabalho, do cumprimento do que diz o Estatuto do servidores, dos planos de cargos e carreiras e assim por diante.

Sobre as ações desenvolvidas, sobressai a legitimação da Comissão de Negociação aprovada no período de greve e transformada em Comissão de Negociação Permanente conforme deliberação em assembleia dos servidores.

Outro ponto importante nesse processo foi a constatação da postura da gestão enquanto prática antidemocrática em relação aos seus servidores, visto que ao invés de acolher as reivindicações dos mesmos optou em puni-los com descontos , perseguições, processos administrativos.

Além disso, a publicação do decreto 17/2016 legitimou tal atitude da gestão, prorrogando por mais 120 dias as progressões dos servidores municipais, bem como qualquer estímulo aos mesmos em relação ao desempenho no trabalho.

Enfim, um trabalho que está apenas começando e seus frutos serão colhidos no decorrer do processo de negociação, pois a luta não para.

## REFERÊNCIAS

<http://www.apmcsindicato.org.br/> acesso em 28 de Set. de 2015.

<http://www.colombo.pr.gov.br/> acesso em 28 de Set. de 2015.

[http://www.ava.ufpr.br/pluginfile.php/16044/mod\\_resource/content/2/Comportamento%20Organizacional%20GP%20Miolo%20Online%20ed%20Nacional.pdf](http://www.ava.ufpr.br/pluginfile.php/16044/mod_resource/content/2/Comportamento%20Organizacional%20GP%20Miolo%20Online%20ed%20Nacional.pdf)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1994.

\_\_\_\_\_. **Lei 101** – Lei Complementar Federal, Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. **Decreto 32**. Colombo, Executivo Municipal, 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto 69**. Colombo, Executivo Municipal, 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto 01**. Colombo, Executivo Municipal, 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto 17**. Colombo, Executivo Municipal, 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei 1348** – Estatuto dos Servidores. Colombo, 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 1349** – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos. Colombo, 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 1221** – Plano de Cargos e Carreira do Magistério. Colombo, 2011.

CORDEIRO, Cid. Diagnóstico da Receita Líquida de Colombo, 2015.

<https://www.significadosbr.com.br/motivacao> acesso em 15 de Dez. de 2015.

<http://www.significados.com.br/piramide-de-maslow/> acesso em 15 de Dez. de 2015.

**Rev. Adm. Pública vol.48 no.1 Rio de Janeiro Jan./Feb. 2014**

[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122014000100011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122014000100011&script=sci_arttext)  
acesso em 15 de Dez. de 2015.

**ANEXO I****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 032/2015**

SÚMULA: “Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Memorando nº 048/2015 - SEFAZ, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise econômica que assola o país tem afetado diretamente as receitas públicas, gerando queda na arrecadação dos tributos próprios e também no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Colombo/PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2015 - SEFAZ, que traz informações no que tange aos limites de gastos de Despesas de Pessoal referente ao 1º Quadrimestre de 2015, destacando que foi ultrapassado o limite legal com despesas de pessoal,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:**I** – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

**II** – Criação de cargo, emprego ou função;

**III** – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

**IV** – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

**V** – Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especificamente:

**a)** para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde de Pronto Atendimento;

**b)** para o funcionamento da Central de Ambulâncias;

**c)** para atendimento dos Plantões Sociais;

**d)** para atendimento da Coleta de Lixo residencial;

**e)** para o funcionamento do transporte escolar;

**f)** para os servidores ocupantes do cargo de vigia; e

**g)** para os servidores que atuam junto ao Corpo de Bombeiros.

**VI** – Pagamento de férias em pecúnia;

**Art. 2º.**O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

**Art. 3º.** A fiel observância e aplicabilidade das medidas previstas neste Decreto deverão ser acompanhadas, minuciosamente, pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo, Em 15 de maio de 2015.**

**IZABETE CRISTINA PAVIN** - Prefeita Municipal

**ANEXO II****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 069/2015**

**SÚMULA:** “Determina a prorrogação do prazo de validade do Decreto nº 032/2015 que Estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme especifica”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Memorandos nºs 408/2015 – DPRH e 096/2015 – SEFAZ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) o prazo de validade do Decreto nº 032/2015, que estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15/09/2015.

**Paço Municipal de Colombo, Em 29 de setembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***

Prefeita Municipal

**ANEXO III**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 001/2016**

SÚMULA: “Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, conforme especifica”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, art, 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 1.349/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento) os vencimentos e salários dos servidores ativos e inativos do Município de Colombo, a partir de 1º de maio de 2015.

§ 1º. O saldo retroativo referente ao período compreendido entre maio de 2015 a dezembro de 2015, inclusive 13º salário, serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais consecutivas.

§ 2º. O reajuste estabelecido no “caput” e § 1º deste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão e aos Agentes Políticos.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Educador Infantil, beneficiados pelo piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e aprovado pela Lei Municipal nº 1.248, de 16 de fevereiro de 2012, ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Professor ficam reajustados em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo, em 13 de janeiro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***

Prefeita Municipal

**ANEXO IV**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 017/2016**

**SÚMULA:** “Determina a prorrogação do prazo de validade do Decreto nº 032/2015 que Estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme específica”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Processo Administrativo 3939/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de validade do Decreto nº 032/2015, alterado pelo Decreto nº 069/2015, que estabeleceu a adoção de medidas para redução de despesas de pessoal nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 15/01/2016.

**Paço Municipal de Colombo, Em 16 de fevereiro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***

Prefeita Municipal